

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, serviços/shows artísticos, decoração, buffet, segurança, elaboração e fornecimento de infraestrutura em geral, bem como outros serviços correlatos contemplado todos aqueles indispensáveis à sua plena execução.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo verificando a necessidade da prestação de serviço, com o fito de suprir a demanda das festividades esportivas e culturais do município, como aniversário da cidade, exposição agropecuária entre outros eventos que fazem parte do cronograma anual do município, efetuou análise para a proceder à sua contratação.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 019-1/2022-PMP, referente ao PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4019-1/2022-PMP-FME-FMS-FMAS-FMMA, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz – PA. Sendo assim, demonstra-se que a referida prestação de serviço através de adesão ao registro de preços do referido órgão gerenciador da contratação é vantajosa para a Administração, tendo em vista que nas propostas registradas constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município contratará serviço já utilizado por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o serviço contratado atenderá a demanda existente, e com um preço acessível em relação ao praticado pelo mercado, conforme planilha orçamentária apresentada.

A adesão fica em um valor a contratar de R\$ 2.671.892,44 (dois milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) sendo que foi feito um novo orçamento no qual a apuração em média deu um valor de R\$ 3.494.976,06 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e seis centavos). Com o novo orçamento realizado, comprova - se que a adesão da ata em questão é mais vantajosa para a administração.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a Ata para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, serviços/shows artísticos, decoração, buffet, segurança,**


elaboração e fornecimento de infraestrutura em geral, bem como outros serviços correlatos contemplado todos aqueles indispensáveis à sua plena execução.

O quantitativo dos itens que a Secretaria está aderindo atenderá a demanda necessária, conforme informado na solicitação inicial.

A adesão se dará na forma do §3º, art. 22 do Decreto 9.488/2018, que autoriza a “carona” de órgão não participante no quantitativo de até 50% dos itens registrados na ata a qual deseja-se aderir, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

Anexamos à presente justificativa, orçamentos, Aceite do Fornecedor e Autorização do órgão gerenciador.

Pacajá – PA 10 de Abril de 2023.



Carlos Oliveira Costa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
PACAJÁ